



REGULAMENTO ESPECÍFICO

TÊNIS DE MESA

2025

CAPÍTULO I – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º A competição de Tênis de Mesa será realizada de acordo com as regras da Federação Internacional de Tênis de Mesa (ITTF) e a Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM) e Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul (FTMMS) salvo o estabelecido neste regulamento.

Art. 2º O município/equipe/escola poderá inscrever: até 02 (dois) estudantes-atletas em cada gênero e um técnico para cada gênero.

Art. 3º A competição será realizada para estudantes-atletas nascidos, exclusivamente, nos anos de **2011, 2012 e 2013**.

Art. 4º O estudante-atleta deverá comparecer ao local de competição com seu professor/técnico, apresentando sua credencial (cracha) à equipe de arbitragem e ao coordenador de modalidade antes de cada partida. Na falta da apresentação de sua credencial e/ou presença de seu treinador, o mesmo não poderá jogar e será eliminado da competição.

Art. 5º É obrigatória a participação dos representantes dos municípios na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Organizadora.

Art. 6º Os estudantes-atletas poderão participar das seguintes competições de tênis de mesa:

Competições	
Duplas Feminina	Individual Feminina
Duplas Masculina	Individual Masculina
Duplas Mistas	

CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

Art. 7º De acordo com o Regulamento Internacional, não será permitido o uso de raquetes com borrachas que não sejam nas cores aprovadas pela ITTF, em que apareça claramente o símbolo de aprovação da *International Table Tennis Federation* (ITTF). Os modelos das borrachas deverão constar na lista de borrachas permitidas pela *International Table Tennis Federation* (ITTF).

Art. 8º Não será permitida a troca de raquete durante a realização de um jogo, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

Art. 9º Não haverá disputa de 3º lugar. Os dois 3º lugares, serão os perdedores da fase semifinal.

Art. 10 Todos os atletas inscritos nas disputas individuais deverão participar das disputas de duplas.

Art. 11 Todos os jogos serão disputados em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

I. Competição de duplas

Art. 12 Na competição por duplas, será permitida a formação com atletas de diferentes municípios, para os municípios que não tenham o mínimo de atletas necessário para a formação da dupla. Cada atleta deverá utilizar o uniforme do seu município, neste caso não precisará ser da mesma cor.

Art. 13 Cada duplas deverá inscrever um capitão como responsável.

Art. 14 Os confrontos das duplas serão informados na reunião técnica da modalidade. A duplas será eliminada da competição no primeiro WxO.

Art. 15 A disputa por duplas será através do sistema de eliminatória simples. Os confrontos entre as duplas, serão em melhor de 5 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada.

II. Competição Individual

Art. 16 As competições individuais serão divididas, por gênero (masculino/feminino), conforme o número de participantes. Priorizando sempre a formação dos grupos (1ª fase) com 3 (três) atletas cada, em não havendo condições para tal os grupos poderão ser formados por 4 (quatro) ou mais atletas. Classificam-se para a 2ª (segunda fase) os 2 (dois) melhores atletas de cada grupo, a partir da segunda fase as disputas são em caráter de eliminatória simples.

Art. 17 O atleta será eliminado da competição individual em seu primeiro W.O.

Art. 18 Quando houver empate entre 2 (dois) ou mais atletas na fase de grupos, o desempate será feito conforme tabela abaixo:

Critérios de Desempate	
ENTRE DOIS ATLETAS	ENTRE TRÊS OU MAIS ATLETAS
Confronto direto entre eles.	1º critério: $\frac{\text{partidas pró}}{(\text{partidas pró} + \text{partidas contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	2º critério: $\frac{\text{sets pró}}{(\text{sets pró} + \text{sets contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	3º critério: $\frac{\text{pontos pró}}{(\text{pontos pró} + \text{pontos contra})}$ Classificando o atleta que obtiver o maior coeficiente
	4º critério: Sorteio

Art. 19 Toda e qualquer solicitação de substituição de estudantes-atletas inscritos na competição deverá obedecer ao regulamento geral.

CAPÍTULO III – DOS UNIFORMES

Art. 20 O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição devidamente uniformizado com pelo menos 2 (duas) camisas de cores distintas. Caso as camisas dos atletas sejam da mesma cor, será feito um sorteio para definir quem deverá proceder a troca da camisa. Caso o atleta perdedor do sorteio não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-la à comissão disciplinar do evento para fins disciplinares.

Parágrafo único: não será permitido o uso do uniforme (camisa, bermuda, short ou saia) cuja cor básica seja branca, por coincidir com a cor da bola em jogo (que é branca), em virtude de obstruir e dificultar a visão da bola pelo adversário. Os patrocínios e logomarcas nas peças dos uniformes deverão obedecer às determinações do Regulamento Geral.

Art. 21 Deverão constar nas camisetas de uniformes de competição dos estudantes-atletas o **nome do município e sigla do estado (MS)**. Sugerimos a inclusão do nome ou e/ou a logo da instituição de ensino no uniforme. Os patrocínios e logomarcas nas peças dos uniformes deverão obedecer às determinações do regulamento geral.

§ 1º Nas competições de DUPLAS MASCULINA, FEMININA e MISTA, os atletas deverão se apresentar para a disputa da competição com o MESMO UNIFORME (camiseta), exceto quando a dupla for composta por atletas de municípios diferentes.

opção 1**TÊNIS DE MESA**opção 2**TÊNIS DE MESA****CAPÍTULO IV – DAS PREMIAÇÕES**

Art. 22 Serão premiados com troféus os classificados em 1º, 2º e 3º lugar geral e, com medalhas, os professores/técnicos. Serão concedidas medalhas aos estudantes-atletas classificados em 1º, 2º e dois 3º lugares em cada uma das respectivas competições.

Art. 23 No que se refere à premiação com troféus por equipes, será considerada a soma de pontos obtidos de acordo com a classificação nas competições disputadas pelos estudantes-atletas, sendo estabelecido o seguinte critério:

Pontuação	
1º Lugar	13 pontos
2º Lugar	9 pontos
3º Lugar	7 pontos
4º Lugar	5 pontos
5º Lugar	4 pontos
6º Lugar	3 pontos
7º Lugar	2 pontos
8º Lugar	1 ponto

Art. 24 Para os Jogos Escolares Brasileiros (JEB's) - 2025, etapa nacional os atletas que poderão representar Mato Grosso do Sul serão os classificados em 1º e 2º (primeiro e segundo) lugares da competição individual masculina e feminina.

CAPÍTULO V – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 25 Os casos omissos serão resolvidos pelo coordenador da modalidade com a anuência da Direção Geral dos Jogos, não podendo essas resoluções contrariar as regras oficiais e o regulamento geral.